LEI N. 1.193.

(Projeto de Lei n. 51/74)

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para pagamento de terreno, situado nesta cidade, expropriado pela Prefeitura à MARIA DE FÁVERI SAMPAIO e seu marido LUIZ FELIPPE SAMPAIO, para nele ser construído o novo prédio da Escola Estadual de 1º Grau "FRANCISCO CARDONA", na sede do Município.

Artigo 2º - As despesas em apreço serão atendidas à conta de anulações das seguintes verbas do Orçamento em execução :

1. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
III - Reforma de Pontes e Galerias ",
anulando-se Cr.$10.000,00; e

2. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Máquinas Rodoviárias",
anulando-se Cr.$22.000,00; e

3. " EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º Grau
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.b.0 Pessoal
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Substituições ", anulando-se Cr.$ - 3.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

( vide verso )

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Muhicipal de Artur Nogueira, 14 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário